

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX**

DEMANDA: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULO DE PLACA SCG0E58, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.**

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como finalidade a aquisição de peças e a contratação de serviços de manutenção para o veículo de placa SCG0E58, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mutunópolis-GO, visando assegurar seu pleno funcionamento, segurança e disponibilidade para o atendimento das atividades institucionais.

1.2 O referido veículo é utilizado no apoio às ações administrativas, pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, sendo fundamental para o transporte de servidores, materiais, documentos e demais demandas relacionadas ao funcionamento da rede municipal de ensino.

1.3 A manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças desgastadas pelo uso contínuo, é indispensável para garantir a conservação do patrimônio público, evitar falhas mecânicas, reduzir riscos de acidentes e assegurar a continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

1.4 Para assegurar a qualidade dos serviços executados e a adequada reposição das peças, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente capacitada e com estrutura técnica adequada, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com as normas técnicas e recomendações dos fabricantes.

1.5 A contratação pretendida observa os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a preservação do interesse público.

1.6 A aquisição de peças e a prestação de serviços de manutenção contribuem para a redução de custos futuros com reparos emergenciais, prolongam a vida útil do veículo e garantem maior eficiência e economicidade na gestão da frota municipal.

1.7 Diante do exposto, a aquisição de peças e a prestação de serviços para o veículo de placa SCG0E58 configuram-se como medida necessária e estratégica para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Mutunópolis-GO, assegurando a continuidade das atividades educacionais e o adequado suporte às ações administrativas.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Garantia da Operacionalidade do Veículo: Manutenção do veículo em condições adequadas de uso, assegurando sua disponibilidade para as atividades da Secretaria Municipal de Educação.
- Segurança dos Usuários: Redução de riscos mecânicos e aumento da segurança de servidores e demais usuários do veículo.
- Preservação do Patrimônio Público: Conservação adequada do bem público, prolongando sua vida útil.
- Eficiência Administrativa: Apoio contínuo às ações administrativas, pedagógicas e logísticas da Secretaria de Educação.
- Redução de Custos Futuros: Prevenção de falhas graves por meio de manutenção adequada e substituição correta de peças.
- Cumprimento do Planejamento Institucional: Atendimento às necessidades operacionais conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
- Transparência e Boa Gestão dos Recursos Públicos: Demonstração do compromisso da gestão municipal com a responsabilidade, eficiência e zelo pelo patrimônio público.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#) ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 22 de outubro de 2025.

EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município